A documentação necessária será solicitada conforme os dados preenchidos na ficha de inscrição, onde deverá constar TODOS OS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR. Entende-se como grupo familiar: os pais, padrastos e madrastas, irmãos, avós e agregados que residem na mesma casa e compõe a renda familiar. O estudante deverá apresentar a sua documentação e a de todos os membros do grupo familiar.

**Reiteramos que a documentação é personalizada perante o perfil preenchido pelo aluno em relação ao seu grupo familiar e da situação socioeconômica, podendo ser solicitada documentação complementar, caso o Serviço Social julgue necessário!**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA SIMPLES):**

**Trabalho Formal:** é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado).

**Apresentar:**

• Holerites dos três últimos meses.

• Carteira de trabalho cópia das páginas: foto, identificação, registro atual da empresa e página seguinte em branco, anotações gerais e página seguinte em branco.

**Trabalho Informal** – “Bicos”: é o trabalho sem vínculos ou benefícios oferecidos por uma empresa, sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa.

**Apresentar:**

• Declaração de trabalho informal, conforme modelo disponível no site do COTUCA;

• Carteira de trabalho cópia das páginas: foto, identificação, registro atual da empresa e página seguinte em branco, anotações gerais e página seguinte em branco.

• DECORE (original): Declaração Comprobatória de Rendimentos (especificando Retirada do Lucro Líquido dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº872, de 23 de março de 2000).

• Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica: Declaração do último ano completa (todas as páginas), com recibo de entrega. Não será aceito somente o extrato da Receita Federal.

• Empresa Inativa: Declaração Anual de Inatividade da Receita Federal.

• Carteira Profissional fotocópia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subseqüente em branco. Aposentadoria, Auxílio Doença ou Pensão:

• Extrato do INSS: Acessar o site da Previdência Social e com o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário para conseguir imprimir o extrato através da internet. Site: www.previdenciasocial.gov.br clicar em serviço item Extratos de Benefícios.

• Carteira Profissional fotocopia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subseqüente em branco.

• Estágio Remunerado: Contrato de estágio.

**Desemprego:**

• Carteira profissional: fotocópia das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subseqüente em branco.

• Rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

• Perda da carteira profissional: apresentar o levantamento do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou a 2ª via da carteira profissional das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subseqüente em branco.

**Recebimento de Pensão Alimentícia:**

• Preencher a declaração fornecida no site do Colégio Declaração perante a Receita Federal do Brasil:

• Declaração do Imposto Renda Pessoa Física: declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar no último ano, com o recibo de entrega.

• Se no Imposto de Renda pessoa Física constar empresa, deverá ser apresentado também o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (completa do último ano) e o DECORE (expedido pelo contador). Se a empresas for inativa deverá apresentar a Declaração Anual de Inatividade da Receita Federal.

• No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO: a família deverá apresentar a declaração impressa da http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.ap p/paginas/index.asp área de restituição, onde após digitar o CPF e caracteres aparecerá a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Moradia:

• Imóvel alugado via imobiliária: recibo do último mês e o contrato de locação.

• Imóvel alugado com “contrato de gaveta” ou verbal: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço do responsável pelo aluno e do locatário, mencionar que é contrato verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel. Reconhecer firma no cartório da assinatura do declarante.

• Imóvel financiado: apresentar o recibo do último mês.

• Imóvel cedido: relatar na declaração de bens imóveis de que reside em casa cedida e citar nome, RG, CPF e endereço do proprietário.

• Imóvel próprio: Carnê IPTU fotocópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela prefeitura. 10 Comprovante de pagamentos:

• Conta de água e luz: fotocópia do último mês.

• Condomínio: fotocópia da última fatura.

• Conta telefônica (fixa e celular): fotocópia do último mês. Outros:

• Declaração de próprio punho (à mão) dos motivos da solicitação (a família deverá especificar a situação vivenciada pelo grupo familiar, relatar os problemas enfrentados, assinar e datar).

• Despesas gerais da família: descrever a relação de gastos do mês. Nesta declaração deverá especificar todos os gastos do grupo familiar, assinar e datar.

• Boletim escolar atualizado

• Caso possua CadÚnico - CADASTRO ÚNICO (documento adquirido no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social) a família deverá anexar cópia ao processo. Havendo necessidade, poderá ser solicitada a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários. A entrega de documentos complementares, se solicitados, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Assistente Social.